

REGULAMENTO

ESCOLA CRIATIVA BOCA DE BRASA 2024

PROGRAMA 03 - ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS Cajazeiras, Centro/Brotas, Cidade Baixa, Subúrbio/Ilhas e Valéria

A Escola Criativa Boca de Brasa, projeto de formação realizado, em parceria, pela Associação Conexões Criativas, Fundação Gregório de Mattos, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda da Prefeitura de Salvador, através do Termo de Colaboração nº 02/2023 firmado entre as partes, com recursos do Edital 006/2023 – Polos Criativos Boca de Brasa, promove o Edital de Seleção para a Aceleração de Iniciativas Culturais e Criativas vinculadas aos territórios de Cajazeiras, Centro/Brotas, Cidade Baixa, Subúrbio/Ilhas e Valéria, no período de 25 de março a 14 de abril de 2024.

1. O QUE SERÁ SELECIONADO

Serão selecionadas **15 (quinze) iniciativas artístico-culturais** (individuais ou coletivas) vinculadas aos territórios de **Cajazeiras, Centro/Brotas, Cidade Baixa, Subúrbio/Ilhas e Valéria** que já tenham feito parte de atividades formativas do projeto Boca de Brasa da Prefeitura de Salvador para participar do **PROGRAMA 03 - ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS E CRIATIVAS**, que envolve atividades de diagnóstico, planejamento, capacitações, mentorias e apresentações durante o período de maio a dezembro de 2024.

O Programa visa a estimular e capacitar iniciativas artístico-culturais (individuais ou coletivas), auxiliando na identificação de suas características, seus modos de atuação, fragilidades e potencialidades, elaborando, colaborativamente, caminhos para oportunidades, parcerias e estratégias de sustentabilidade em seus territórios de atuação.

Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta. Em caso de inscrição de mais de um projeto, será considerado apenas o último submetido. É permitida a participação de pessoas proponentes na ficha técnica de outras propostas.

Para fins deste regulamento, foram adotados os seguintes entendimentos:

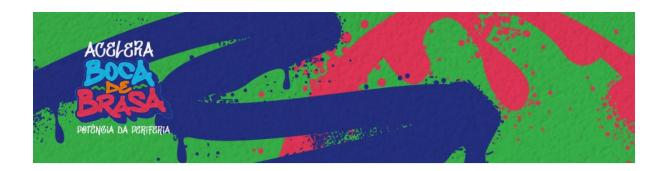
- iniciativas artístico-culturais: grupos e coletivos artísticos (teatro, dança, música, artes visuais, cinema, poesia etc.), indivíduos com produções culturais e/ou artísticas, associações e/ou agrupamentos com atuação cultural e/ou artística, sejam estes formalizados (com CNPJ) ou não.
- **proponente**: indivíduo ou representante (pessoa física) que representa a iniciativa artístico-cultural que concorre à seleção, assumindo a responsabilidade por sua inscrição, celebração de contrato e presença nas atividades previstas.











vinculação aos territórios: indivíduos ou iniciativas cujas atividades artísticoculturais nas suas diversas formas de expressão estabelecem vínculos com os territórios de Cajazeiras, Centro/Brotas, Cidade Baixa, Subúrbio/Ilhas e Valéria, seja pela participação de seus agentes, pelo público-alvo destinado, pela temática abordada ou pela realização das atividades no território.

2. PERCURSO

As 15 (quinze) iniciativas selecionadas terão acesso a um programa de aceleração, realizado entre maio e novembro de 2024, estruturado da seguinte forma:

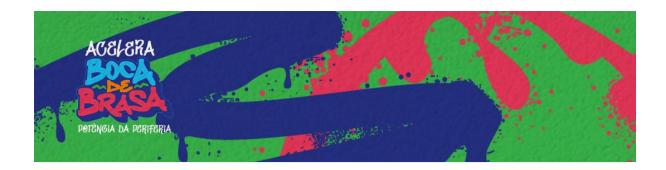
FASE	PERÍODO	ATIVIDADES		
FASE 1 - ACELERAÇÃO				
Diagnóstico	Maio a - out/2024	 Encontros de acompanhamento Conhecendo as iniciativas: quem são? Como atuam? Potências e desafios 		
Planejamento		 Encontros de acompanhamento Elaboração do Plano de Ação da iniciativa contendo planejamento financeiro e cronograma para orientar a aplicação dos recursos concedidos pelo programa 		
Capacitações		 Encontros de acompanhamento Participação em 06 (seis) laboratórios formativos, totalizando 36h de atividade presencial 		
Execução		 Encontros de acompanhamento Sessões de mentorias, num total de 14h para cada iniciativa 		
FASE 2 - DIFUSÃO DE RESULTADOS				
Boca de Brasa Apresenta I (mostra)	Jun a nov/2024	 Participação em 05 (cinco) edições do Boca de Brasa Apresenta I, em formato de mostras coletivas a serem realizadas nos territórios envolvidos no projeto para compartilhamento público de processos e resultados 		
Boca de Brasa Apresenta II (temporada)		- Realização de temporada com 03 (três) apresentações de cada iniciativa		
FASE 3 - CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO				
Certificação	Dez/2024	 Participação do evento de certificação das iniciativas com, pelo menos, 80% de presença em todo o processo 		
Avaliação		 Participação de pesquisa de avaliação do processo Apresentação de Relatório Final de Execução 		











Cada iniciativa selecionada receberá uma **Bolsa Estímulo** no valor de **R\$ 10 mil (dez mil reais)** para custear despesas relacionadas à participação de seu(s) integrante(s) nas atividades previstas no programa, tais como: transporte, alimentação, pacote de dados, entre outras. A Bolsa Estímulo será disponibilizada em parcelas mensais mediante acompanhamento da frequência das iniciativas nas atividades do projeto. O valor da bolsa será repassado às iniciativas mediante recibo em nome da pessoa proponente.

As iniciativas receberão ainda um **Capital Semente** no valor de **R\$ 20 mil (vinte mil reais)** para a execução do plano de ação desenvolvido conjuntamente durante o processo de aceleração. O valor do Capital Semente será gerido pela Conexões Criativas, em articulação com cada iniciativa, levando em conta os orçamentos e cronogramas previstos no Plano de Ação de cada iniciativa.

As iniciativas selecionadas comprometem-se a designar até duas pessoas representantes para participar das atividades do programa durante todo seu período de realização com assiduidade e comprometimento, dedicando, em média, 20 horas semanais para as atividades do programa, que envolvem mentorias, estudos, ensaios, laboratórios, reuniões etc.

As pessoas proponentes selecionadas ficam cientes de que deverão se comprometer com o comparecimento nas atividades presenciais e online do projeto conforme cronograma geral proposto no Anexo 3.

A execução das propostas terá o acompanhamento da Conexões Criativas e da FGM.

3. QUEM PODERÁ SER PROPONENTE

Podem ser proponentes representantes de iniciativas artístico-culturais (individuais ou coletivas) vinculadas aos territórios de Cajazeiras, Centro/Brotas, Cidade Baixa, Subúrbio/Ilhas e Valéria que já tenham participado de atividades formativas oferecidas pelo projeto Boca de Brasa, promovido pela Prefeitura Municipal de Salvador, por meio da Fundação Gregório de Mattos, no período de 2013 a 2023.

É vedada a participação de proponentes que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Salvador.

No formulário de inscrição, a pessoa proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste regulamento, principalmente no que se refere à presença nas atividades do projeto, à execução da proposta no prazo e às condições previstas para tal realização.

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

As inscrições deste edital estarão abertas no período de 25 de março a 14 de abril de 2024. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário online disponível em www.acelerabocadebrasa.com.br.

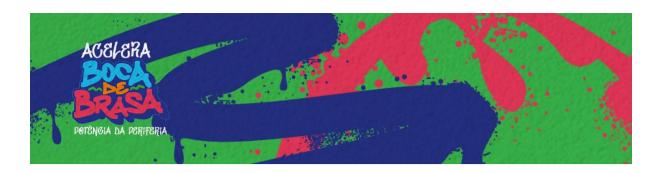












5. AS PROPOSTAS

As propostas apresentadas devem focar no estímulo ao fortalecimento das artes e da cultura nas suas diversas formas de expressão, bem como em estabelecer vínculos com os territórios, sejam pela participação de seus agentes, pelo público-alvo destinado, pela temática abordada ou pela realização das atividades.

Serão aceitas propostas individuais e propostas coletivas. Em todos os casos, a pessoa proponente precisa ter sido participante de alguma atividade pedagógica do Boca de Brasa realizada entre os anos de 2013 e 2023.

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente pelo preenchimento do formulário de inscrição disponível em www.acelerabocadebrasa.com.br.

No formulário, cada proponente deverá preencher os campos existentes, considerando o número máximo de caracteres de cada questão, conforme estrutura apresentada no Anexo 2.

6. A SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas em duas etapas: 1) Avaliação das propostas inscritas via formulário e 2) Oficina presencial com integrantes das iniciativas pré-selecionadas.

Na primeira etapa, serão selecionados até 30 projetos dentre os inscritos. A seleção acontecerá de acordo com os critérios a seguir, listados por ordem de relevância para a avaliação:

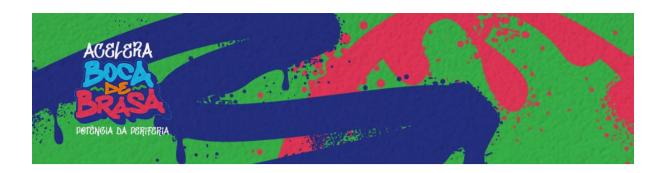
- a. **qualidade artístico-cultural da proposta**, levando em consideração a coerência das ideias propostas e histórico da iniciativa e/ou proponente;
- b. **viabilidade de execução da proposta**, levando em consideração sua coerência e viabilidade no tempo de 6 (seis) meses de projeto;
- c. **impacto da proposta** como estimuladora da diversidade artístico-cultural e suas possíveis reverberações;
- d. **vínculo com os territórios** de Cajazeiras, Centro/Brotas, Cidade Baixa, Subúrbio/Ilhas e Valéria.











Na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa, segundo tabela abaixo:

TIPO DE INDUTOR	ASPECTO OBSERVADO	ACRÉSCIMO À NOTA
INDUTORES DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE	Gênero (pessoas autodeclaradas mulheres e pessoas autodeclaradas transgêneras)	0,5
	Pessoa LGBTQIAPN+	0,5
	Pessoa com deficiência	0,5
INDUTORES DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORMATIVAS DO PROJETO BOCA DE BRASA	Pessoa/iniciativa premiada com a bolsa de desenvolvimento de projetos concedida pela Escola Criativa Boca de Brasa em 2023	1,5
	Pessoa/iniciativa certificada pela Escola Criativa Boca de Brasa em 2023	1,0
	Pessoa/iniciativa que participou de outras atividades formativas promovidas pelo Boca de Brasa	0,5

Para fins da seleção, também serão observados os seguintes percentuais:

- Reserva de vaga de 50% (cinquenta por cento) para iniciativas propostas por pessoas autodeclaradas negras, salvo insuficiência/inexistência de demanda;
- Reserva de vaga de 10% (dez por cento) para iniciativas propostas por pessoas autodeclaradas indígenas, salvo insuficiência/inexistência de demanda;
- Seleção de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de iniciativas coletivas e, no máximo, 40% (quarenta por cento) de iniciativas individuais, salvo insuficiência/inexistência de demanda coletiva nos territórios.

Na segunda etapa, as 30 iniciativas pré-selecionadas farão parte de uma oficina de trocas entre as iniciativas inscritas, a equipe da Conexões Criativas e a FGM, a ser realizada no dia 27 de abril de 2024 (manhã e tarde). Também será uma oportunidade para a equipe de seleção conhecer melhor as entidades, propostas e proponentes e assim chegar à decisão final das 15 iniciativas contempladas. Cada iniciativa irá indicar até duas pessoas que integram o projeto inscrito para participar da oficina.

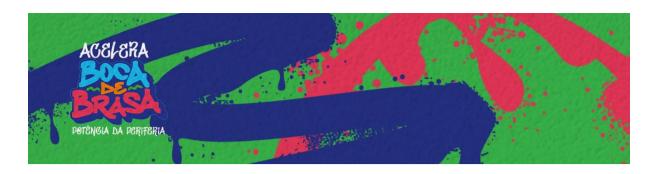
O resultado final das 15 iniciativas contempladas será divulgado no dia 30 de abril no site www.acelerabocadebrasa.com.br. Serão indicadas também propostas suplentes.











7. CONTRATAÇÃO

Para a contratação, as iniciativas selecionadas deverão enviar, por e-mail, até 03 de maio de 2024, os seguintes documentos:

- a. RG e CPF do proponente;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Comprovante de conta bancária vinculada ao nome do proponente para fins de recebimento da Bolsa Auxílio.

Os documentos serão enviados APENAS pelas selecionadas. Sugerimos, no entanto, que seja verificada, com antecedência, a comprovação da regularidade dos mesmos. O não envio dos documentos necessários para a habilitação no prazo estabelecido resultará na desclassificação da iniciativa e na substituição pela proposta suplente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

As pessoas proponentes selecionadas autorizam a Escola Criativa Boca de Brasa e/ou entidades parceiras a difundirem e/ou publicarem imagens ou produtos resultantes da proposta contemplada.

Ao se inscrever, a pessoa proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pela equipe da Escola Criativa Boca de Brasa 2024, observada a legislação pertinente.

Informações poderão ser obtidas através do e-mail: contato@conexoescriativas.com.br

ANEXO 1 - CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

ANEXO 2 - ESTRUTURA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 3 - CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES DO PROJETO







